



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Memorando-Circular nº 15/2021/SEE/DPOC

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.

Diretores das Superintendências Regionais de Ensino - SEE/MG

Assunto: **Prazo para marcação de férias 2022**

Senhor(a) Diretor(a),

Informamos que o período para marcação das férias regulamentares de 2022 no Ponto Digital será compreendido entre os dias 15 de outubro e 30 de novembro de 2021, com prazos estabelecidos para a marcação do servidor e para a aprovação das chefias imediatas – a saber:

- Entre os dias 15 de outubro e 15 de novembro: marcação de férias regulamentares pelo servidor;
- Entre os dias 16 e 30 de novembro: aprovação das férias regulamentares pelas chefias imediatas.

A chefia poderá aprovar a marcação de férias do servidor antes do dia 16 de novembro, porém o prazo final para o servidor será dia 15 de novembro. É importante ressaltar que os períodos de férias regulamentares somente serão considerados após a aprovação das chefias – apenas a marcação do servidor não é garantia de confirmação do período.

Depois de findado o prazo, o Ponto Digital irá enviar as marcações de férias regulamentares aprovadas pelas chefias automaticamente para o SISAP, no mês de dezembro.

Informamos que os vídeos relativos à marcação de férias regulamentares na aba “Treinamentos” (para servidor e chefia) estão atualizados e poderão ser utilizados para consulta em caso de dúvidas.

Gentileza comunicarem aos servidores para que se atentem aos prazos.

Nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas através do e-mail: sre.pontodigital@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 14/10/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 15/10/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 15/10/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36610492** e o código CRC **F71D3309**.
